

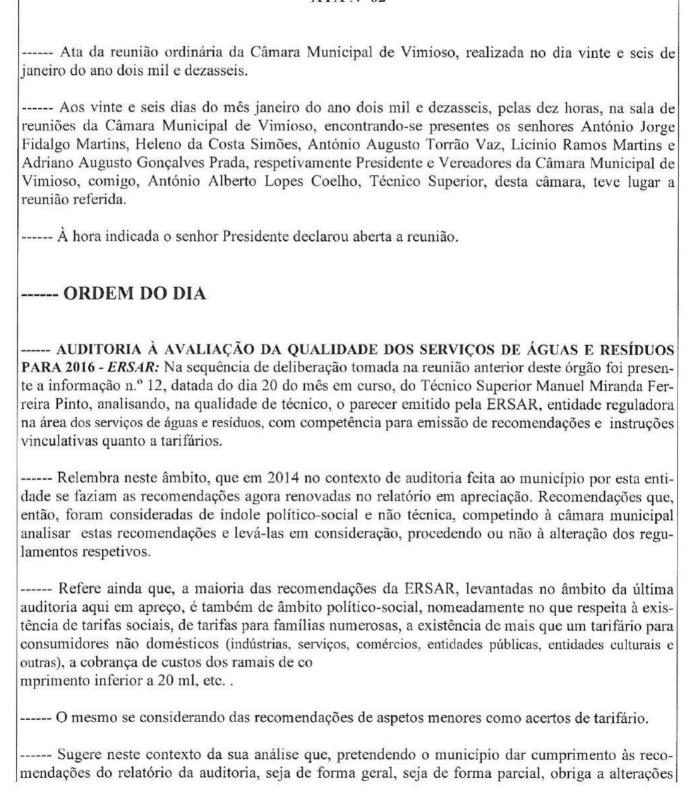


Fl.01

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

12 (i)

ATA Nº 02



F1.02

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

significativas aos regulamentos de águas e esgotos, tal como já vém fazendo outros municípios na sequência de recomendações da entidade auditora.
Conclui que no caso de, eventualmente, se optar por novo regulamento ou revisão do atual, este deve ser previamente submetido à apreciação e aprovação da ERSAR nos termos do artigo 13º dos seus estatutos.
Em face do teor da informação, foi deliberado por unanimidade proceder à alteração do regula- mento de águas e esgotos, no âmbito das recomendações feitas pela ERSAR.
SITUAÇÃO FINANCEIRA
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 1 821,342,20 euros.
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2016:
MODIFICAÇÃO Nº 3 – ALTERAÇÃO Nº 1: Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor de 179 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.
ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:
MODIFICAÇÃO Nº 3 – ALTERAÇÃO Nº 2: Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita do valor total de 179 000,00 euros, correspondendo a receitas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.
RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - AUTORES DE PROJETOS - PAGAMENTO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS PELAS RESPETIVAS ORDENS PROFISSIONAIS: Sobre o assunto o senhor presidente informou que os projetos do município têm vindo a ser elaborados pelos técnicos desta câmara; arquiteto e engenheiros, engenheiros florestais e outros, de acordo com as respetivas especialidades.
Os projetos são, nos temos da lei, obrigatoriamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade.
Nalguns casos, as respetivas ordens, como é, presentemente, o caso dos engenheiros civis, a Ordem dos Engenheiros impõe, para além da respetiva quota, o pagamento de uma importância pela emissão de cada termo de responsabilidade por cada projeto que subscrevam.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Nos casos concretos dos projetos elaborados pelos técnicos desta câmara, que são elaborados na qualidade de profissionais desta entidade, não sendo cobrados honorários, não se compreende que sejam os respetivos técnicos sujeitos a arcar com uma despesa que provém de um serviço que presta ao município no âmbito das suas funções.
Considera o Sr. Presidente, que, nestas situações, o município deve assumir estas despesas inerentes à emissão dos termos de responsabilidade dos técnicos que elaborem projetos do município, sejam suportadas pelo próprio município.
Neste contexto, propõe, que, de ora em diante, nesta situações, o pagamento de qualquer encar- go que os técnicos autores de projetos, trabalhadores da câmara, venham a suportar despesas pela emissão dos termos de responsabilidade dos projetos que elaboram para a câmara municipal sejam suportados por esta.
Discutida a situação, considerando que não podem os referidos profissionais suportar encargos com a elaboração de projetos do município no âmbito das suas funções profissionais, enquanto trabalhador da câmara, considerando que, em bom rigor, tais encargos resultam diretamente de projetos do próprio município, e, como tal devem ser suportados pelo município, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, assumir as despesas que os referidos profissionais tenham pela emissão, pelas respetivas ordens profissionais, dos termos de responsabilidade, relativos a projetos da câmara municipal elaborados enquanto trabalhadores desta.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS
BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E MECÂNICOS NO BALNEÁRIO TERMAL DAS TERRONHA, CASA DA CULTURA, PAÇOS DO CONCELHO E CENTRO INTREPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOSELO - Ajuste Direto: Presentes o convite, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima no valor de 51 500,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprovalos e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) dos artigos 16.º e 19.º, e Capitulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei nº 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.
Para o efeito foi deliberado convidar a apresentar proposta a firma: - Triunfovivo Unipessoal, Lda., com sede em Viseu.
As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma <i>vortalGOV</i> , até às 17 horas do dia 19 do mês de fevereiro do ano em curso.
O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição: - Presidente: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão desta câmara municipal; - Vogais Efetivos: Orlando Marcos Moscoso que substituirá o presidente nas suas faltas e

Impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores desta câmara



My Des

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Out

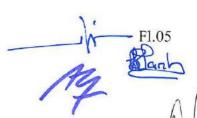
municipal;

 Vogais Suplentes: Sónia Cristina Nunes Maria e António Alberto Gonçalves Coelho, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

AUTOS DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES - DECRETO-LEI Nº 190/2012:
CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE VIMIOSO - 3ª FASE - PAVIMENTAÇÕES NA ZONA DO CÁLVÁRIO EM ARGOELO: Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia treze do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que os mesmos se encontram sem defeitos aparentes.
Refere ainda que tendo decorrido cinco anos desde a receção provisória, nos termos do nº 1 e da alínea e) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, a percentagem da caução que pode libertar-se à construtora, a firma Nordinfra, Lda., é de 100%.
Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, foi deliberado por unanimidade liberar a totalidade da caução em vigor.
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E HIEGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Pelo Sr. Presidente foi presente um <i>mail</i> da firma <i>Trabalho-Vivo – Segurança e Saúde no Trabalho, Lda.</i> , propondo, a esta câmara municipal, a prestação de serviços de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 102/2009.
Propõe, na área da Saúde no Trabalho, prestar serviços de consulta médica inicial ou de admissão, após baixa médica superior a 30 dias ou acidente de trabalho, com a periodicidade legalmente prevista, realizando neste contexto exames de espirometria, eletrocardiograma, rastreio à visão, audiometria e análise à urina tipo II, pelo preço de 19,00 euros por trabalhador e por ano.
No âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho propõe-se realizar duas visitas anuais; a primeira para perceção, identificação e soluções propostas, e a segunda para verificação do cumprimento das recomendações efetuadas, propondo a prestação destes serviços pelo preço de 600,00 por ano.
Neste sentido o Sr. Presidente informou que a proponente já presta estes serviços em diversas entidades, nomeadamente Santa Casa da Misericórdia de Ribeira de Pena, E'leclerc, Solara e nas Câmaras Municipais de Vinhais, Chaves, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Carrazeda de Ansiães.
Esclareceu ainda o Sr. Presidente, que esta câmara pode prescindir dos Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho, posto que possui um técnico superior desta área que pode promover a prestação destes serviços, devendo esta câmara contratar com a proponente apenas os serviços de saúde proposto pelo preço referido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



----- Ponderadas a proposta da firma proponente e as explicações do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade contratar os serviços de saúde nos termos propostos pela firma *Trabalho-Vivo*, *Lda*.

----- CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2015/583, referente ao mês de dezembro de 2015, no valor de 25 619,29 euros: Analisada a informação nº 16, datada do dia treze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação de serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma de prestação destes serviços, respeitantes ao período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 5 Transporte e Aterro de R.S.U. CM Vimioso 117,55 euros;
- 6.5 Lavagem de Arruamentos 545,26 euros;
- 6.8 Lavagem de Papeleiras 168,31 euros;
- 8 Eliminação de R.S.U. Valorização de RSU no TMB 363,87 euros;
- 12 Serviços Suplementares de Recolha de R.S.U. CM Vimioso 24,96 euros,

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

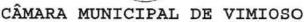
----- EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês novembro/2015 e fatura nº 5670107517: Presente a informação nº 09, datada do dia onze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 15 197,38 euros.

----- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ------

----- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EIRAS DA PORTELA - VIMIOSO: Presente a informação nº 24 DUP, datada de 25 do mês em curso, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, apresentando o projeto do loteamento em título que inclui projeto de arquitetura, estudo de conformidade com o regulamento geral de ruído, projeto de águas residuais, projeto de abastecimento de água, informando que deve a câmara municipal, nos termos do nº 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, aprovar esta operação e o respetivo projeto e submetê-lo a discussão pública no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, pelo período de 15 dias.

----- Informa ainda que na prossecução da execução das obras de urbanização daquele projeto devem ser juntos os projetos de ITED, Iluminação pública, Projeto Elétrico e o Projeto de Gás ou, neste último caso, de deliberação de justificação da sua não apresentação por não existir rede de gás no município.





F1.06

----- Analisado o projeto em causa foi deliberado por unanimidade aprová-lo, promover, oportunamente, a injunção dos projetos das especialidades referidas e promover a discussão pública do mesmo durante o prazo legal referido. ----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA: ----- Operação de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização - Alvará nº 1/2010 - Promotor - JOSÉ CEPEDA BARTOLOMEU E OUTROS: Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia treze do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos das infraestruturas do loteamento em título, situado no lugar de Valdizinha, em Argozelo, auto que conclui que a generalidade das infraestruturas está no estado semelhante ao verificado na receção provisória e, como tal, em condições de serem recebidas definitivamente, foi deliberado por unanimidade, aprovar este auto. ----- CERTIDÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE LOCAL: Presente a informação nº 15, datada do dia doze do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação do local onde se encontram situados os prédios urbanos inscritos sob os artigos 290 e 490 da Matriz Predial Urbana da Freguesia de Pinelo, requerido por Madalena Maria Pires Lourenço, foi deliberado, de acordo com a informação, da qual se conclui que, segundo a toponímia aprovada por esta câmara, aqueles prédios se situam na Rua do Peso, facto que foi comprovado no local, tendo também sido confirmado pela Junta de Freguesia e por populares que aquela rua terá tido outras designações, nomeadamente Eiricas ou Bairro das Eiricas de Baixo. ----- Em face da informação foi deliberado por unanimidade, certificar em conformidade. ----- PATRIMÓNIO MUNICIPAL ------- ARRENDAMENTO URBANO: ----- Instalações no Mercado Municipal - Centro Social Paroquial Nossa Senhora das Dores -: Foi presente um requerimento subscrito pela Coordenadora do Projeto dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-3G), promovido pela instituição em epígrafe, solicitando o arrendamento das instalações, situadas no Mercado Municipal de Vimioso, pelo período de trinta e seis meses, para afetação ao projeto referido, foi deliberado por unanimidade alugar o espaço, pelo valor mensal de 250,00 euros, com início no mês de marco. ----- Marinela Freitas Gabriel - Bairro Dr. Casimiro Pires, n.º 8: Presente o pedido de transmissão do direito ao arrendamento, solicitado pela munícipe em epígrafe, efetuado na sequência do faleci-

mento do pai, Rogério dos Santos Gabriel, anterior arrendatário da casa.



My

Fl.07

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Considerando que a requerente sempre viveu na referida habitação, e desde os anos 90 com o respetivo agregado familiar, constituído por seu pai, marido e filhos, foi deliberado por unanimidade autorizar a transmissão do contrato de arrendamento para a requerente.
PEDIDOS DE APOIO
APOIOS FINANCEIROS:
DDES/06, datada do dia 25 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Paulo Braz, apresentada no âmbito da realização da XVI Edição - Feira de Artes, Oficios e Sabores, solicitando que se transfira para as contas das entidades que promoveram atividades nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2015, as respetivas importâncias, assim: - Associação de Caça e Pesca de Matela - 3750,00 euros; - Motoclub Furões de Vimioso - 1500,00 euros.
De acordo com o teor da informação em apreço foi deliberado por unanimidade transferir as referidas importâncias para aquelas entidades.
GRAS – Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão – "Entrudo de Santulhão 2016": Foi apresentado, pela entidade em título, o programa de atividades a desenvolver no âmbito das tradições do carnaval da freguesia de Santulhão, solicitando um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao evento, foi deliberado por unanimidade conceder um apoio até ao valor de 1250,00 euros, depois de apresentado o relatório das atividades.
ALDEIA – "Relatório de Atividades": Foi apresentado, pela entidade em título, o relatório final das atividades desenvolvidas no concelho de Vimioso durante o ano 2015, solicitando um apoio financeiro no valor de 1350,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e conceder o apoio conforme solicitado.
ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – <i>Apoio Financeiro</i> : Presente o pedido de apoio deste clube solicitado, no âmbito do subsídio anual que esta câmara deliberou atribuir para a época, a atribuição da tranche de 5000,00 euros, foi deliberado por unanimidade conceder a verba solicitada para esta fase no valor referido.
OUTROS
ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB TT – Passeio TT – Pedido de Autorização: Presente a informação 01/SSGE, data do dia 08/01/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização de um passeio todo-o-terreno a realizar no próximo dia 30 do mês em curso, com início e término em Vimioso, com pas-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

sagem pelas localidades de Carção, Santulhão, Matela e Algoso, informando que o processo se encontra instruído, aguardando a entrega do parecer das forças de segurança.
Em face ao que a lei dispõe, foi deliberado autorizar a realização do passeio condicionado à apresentação do parecer em falta.
CIRCO BRASIL — Autorização para instalação do circo: Presente a informação 02/SSGE, data do dia 25/01/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de instalação do Circo Brasil, junto ao estádio municipal, no período de 22 a 29 de março, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, estando em falta a apresentação da identificação do promotor e o último certificado de inspeção do recinto, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para apresentar os documentos em falta e isentar do pagamento das taxas de ocupação de via pública como requerido.
Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.
Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprova em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.
Amporperaly.
leiejain Ram arand
Autoin Alberto forfes Colf